



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.017

DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E TRANSPOSIÇÃO DE VALORES"

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata os incisos II, III e IV do § 1º artigo Lei Municipal nº 1.710 de 23 de julho de 2018, alterada pela Lei 1736 de 27 de fevereiro de 2019.

Considerando as determinações legais de que tratam da Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.088.387,97** (oito milhões, oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 420

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Verba: 10.1220060.2135 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$
200.000,00

II – Ficha: 432

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$
700.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.017/19 – Fls. 02

III – Ficha: 437

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$
500.000,00

IV – Ficha: 438

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$
446.808,77

V – Ficha: 452

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$
2.416.735,00

VI – Ficha: 458

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2171 - Saúde bucal

Item: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 25.000,00

VII – Ficha: 463

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020073.1139 - Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde

Item: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$
177.953,00

VIII – Ficha: 464

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020073.2137 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

Item: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

R\$
590.000,00

IX – Ficha: 469

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020073.2137 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$
500.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.017/19 – Fls. 03

X – Ficha: 492

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020073.2177 - Transporte aos usuários do SUS

Item: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 90.000,00

XI – Ficha: 498

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3030073.2179 - Medicamentos

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.245,49

XII – Ficha: 499

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3030073.2179 - Medicamentos

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 343.569,97

XIII – Ficha: 543

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050073.2184 - Centro de testagem e aconselhamento

Item: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$ 240.000,00

XIV – Ficha: 545

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050073.2184 - Centro de testagem e aconselhamento

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 102.529,76

XV – Ficha: 549

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050073.2184 - Centro de testagem e aconselhamento

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

XVI – Ficha: 559

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050073.2185 - Controle de vetores

Item: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 123.545,98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.017/19 – Fls. 04

XVII – Ficha: 985

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2162 - Limpeza Pública

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$

PESSOA JURÍDICA

1.530.000,00

Art. 2º Para atender o crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, serão utilizados:

I - R\$ 449.054,26 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) proveniente de superávit financeiro de Recursos Estaduais vinculados no Fundo Municipal de Saúde;

II - R\$ 3.619.333,71 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e hum centavos) proveniente de superávit financeiro de Recursos Federais vinculados no Fundo Municipal de Saúde;

III - R\$ 2.490.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa mil reais) oriundos de excesso de arrecadação da Receita de ITBI;

IV - R\$ 1.530.000,00 (hum milhão e quinhentos e trinta mil reais) oriundos de excesso de arrecadação da Receita de ICMS.

Art. 3º Fica autorizada a transposição de valores, com fundamento no art. 13 da Lei 1.710/18, na importância de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 986

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2188 - Manutenção de Pavimentação Asfáltica

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$ 37.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Para atender a transposição de valores, de que trata o artigo anterior, serão utilizados **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 971

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4510059.1143 - Pavimentação/Drenagem

Item: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 37.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.017/19 – Fls. 05

Art. 5º Fica autorizada a transferência de valores, com fundamento no art. 13 da Lei 1.710/18, na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 450

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

Art. 6º Para atender a transferência de valores, de que trata o artigo anterior, serão utilizados **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 437

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de março de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretora Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito